



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 4.071 de 29 de abril de 2024.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela **Lei Municipal Nº 699 de 06 de dezembro de 2023**.

**Considerando:** Superávit Financeiro exercício anterior.

**Art. 1º** – Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de **R\$ 282,35 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, relativos a recursos ordinários assim consignados:

**40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Atividade 2.010 – Manutenção Ensino Fundamental I – Tempo Integral

Elemento de Despesa–3.1.90.00.01.00.0000(21)- 2.540.0000.0000 - Aplicações diretas **R\$ 282,35**

**TOTAL.....R\$ 282,35**

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.  
Em 29 de abril de 2024.

-----  
**VANDERLEI SANAGIOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Aimar Francisco Pavelecini**  
Secretário de Administração e Fazenda